



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.486 de 07 de Janeiro de 1980.

Ementa: Reajusta o valor de Gratificação de Função e de encargos de chefia dos servidores da Prefeitura Municipal de Araripina e dá outras providências.

Câmara Municipal de Araripina Decreta.

Art. 1º - Fica fixado em 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), o valor de gratificação por função e por encargos de chefia, atribuídos a funcionários da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de Janeiro de 1980.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 16 de Janeiro de 1980.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário